



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 198/2017**

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R/E/S/O/L/V/E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora pública municipal Sra. **MARIA DOLORES FREITAS GUEDES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Barra do Bugres Mato Grosso.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Município no **PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO**, promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em prol ao desenvolvimento local com fundamento na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, conforme parcerias firmadas entre o Município e o SEBRAE/MT, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar Nº 123/2006 e 128/2008.

**Art.3º**- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades, e;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 236/2013 de 12/04/2013 e 348/2013 de 03/09/2013.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal